



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1108ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem ressalvas.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Prévio Investigatório nº 02/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Irregularidades com os professores da Rede Municipal. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 21/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta agressão psicológica praticada por funcionária da U. E. Prefeito Freitas Neto contra aluna da citada instituição de ensino, e negligência por conta da direção escolar, que não tomou nenhuma atitude para coibir tal conduta. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 19/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negligência da direção da Unidade Escolar Cícero Portela perante agressões físicas entre alunos da instituição. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.4 Inquérito Civil nº 15/2006. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Bar do Flamengo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 27/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 24/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Estupro. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.8 Procedimento de Investigação Preliminar nº 54/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de marcação de cirurgia no Hospital Regional Justino Luz. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 55/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação da 2ª via da Certidão de Nascimento do paciente soropositivo Pedro Evangelista de Moura Neto. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

2.10 Procedimento Preparatório nº 001/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Falta de profissionais da Saúde nos Postos PSF do município de Piripiri. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.11 Procedimento Preparatório nº 04/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Perturbação do sossego público, inclusive da pessoa idosa, durante a realização do evento Pirifolia, na Avenida Tomaz Rebelo – Centro de Piripiri/PI, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.429/92. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Administrativo nº 12/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negligência praticada pela direção do Colégio Pontual diante de agressões físicas e psicológicas a aluna no interior da instituição. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que se percebe das declarações que a denúncia narrada não condiz com a realidade dos fatos, haja vista que o pai procurou a coordenação da escola, insatisfeito com o precário rendimento escolar da filha, bem como com a qualidade de ensino da Instituição, solicitando que a Direção da Escola privasse a aluna dos intervalos recreativos, como forma de potencializar os estudos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 15/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar veracidade da denúncia que trata de abusos sexuais praticados pelo diretor da Escola Municipal Santa Clara a alunas da instituição. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que, após ter recebido as respostas às solicitações feitas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal de Educação, que concluíram pela inexistência dos fatos narrados na denúncia, o órgão ministerial enviou cópia da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

referida denúncia à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, para instauração de Inquérito Policial, como forma de apurar a suposta prática de abuso sexual e resguardar a integridade física e emocional das alunas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Preparatório nº 116/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Solicitação de dispensação da medicação Tiotrópico 2,5 mcg, em benefício do Se. Jaime Cabedo. Paciente portador de enfisema pulmonar grave, necessitando fazer uso dessa medicação para seu tratamento. Responsabilidade do Poder Público na prestação do serviço de saúde de maneira efetiva. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Everângela Araújo Barros Parente. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que, como ficou comprovado que o tiotrópico 2,5 mcg seria o mais eficaz no combate à patologia que acomete o paciente, outra alternativa não restou senão a impetração de mandado de segurança contra a FMS. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento Preparatório nº 28/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de marcação do exame eletroneuromiografia dos MMIS. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Everângela Araújo Barros Parente. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que o Ministério Público requisitou da Fundação Municipal de Saúde de Teresina a realização do exame, tendo sido informado, logo em seguida, que este já havia sido realizado com sucesso pelo prestador São Marcos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento nº 054/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Itanieli Rotondo Sá. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que não foi possível encontrar os documentos pessoais do suposto pai, tendo sido encaminhada cópia dos autos à Defensoria Pública, para que procedesse com a justificação do óbito, e instaurada Ação de Suprimento de Registro Público. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 049/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficiente em situação de risco (Pessoa com deficiência e pessoa idosa em situação de risco). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Hosaias Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que o órgão do Ministério Público,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para solucionar a situação de risco da idosa, recomendou a sua institucionalização na Unidade Operacional Vila do Ancião, cuja recomendação foi atendida, tendo sido solucionada a questão. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 085/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pagamento de dívida a pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento proposto, com fundamento no art. 10 e seguintes da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que não houve interesse da idosa reclamante no prosseguimento do feito e solução do caso, pois foi notificada para declarar o nome completo da pessoa conhecida pela alcunha de “Loba” e deixou de atender ao chamamento ministerial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Preparatório nº 09/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a incidência de poluição ambiental notadamente atmosférica e sonora no estabelecimento Moana Premoldados e Construções, situado na Rua Marcos Parente, 1015, Bairro de Fátima, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento proposto, tendo em vista que, cumprindo acordo firmado perante o órgão do Ministério Público em audiência, a empresa transferiu o empreendimento para nova indústria, localizada no Polo Industrial Sul, cessando, assim, a poluição ambiental, conforme declaração, inclusive, da própria reclamante, não havendo mais fundamento para propositura de ação civil pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Preparatório nº 100/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar montagem de uma torre da Empresa Vivo celular S.A., na Rua Mundinho Ferraz, s/n, Bairro Morada do Sol, realizada pelas empresas Networker e EML Engenharia e Eletromontagem, que se encontram irregulares em observância da Lei Federal nº 5.194/66. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento proposto, tendo em vista que, concluída a investigação, restou comprovado que a montagem da referida torre encontra-se regular, conforme memorando, documentação e fotos anexadas aos autos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, não havendo fundamento para a propositura de ação civil pública, com fundamento nos arts. 10, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., e 40, da Lei Complementar nº 12/93. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.10 Processo Administrativo nº 26/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco menor. Promoção de arquivamento – Promotora de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que ficou impraticável a apuração do fato denunciado, uma vez que o denunciante (pessoa anônima), no registro feito junto ao Disque Direitos Humanos, apenas indicou o prenome da menor, supostamente em situação de risco, não tendo indicado o nome de pessoas que pudessem servir de testemunha do caso. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.11 Procedimento Administrativo nº 052/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Venda indevida de imóvel pertencente ao idoso José Matias dos Santos. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que se observa dos autos que todas as providências administrativas solicitadas pelo *parquet* foram devidamente atendidas, uma vez que o Sr. José Matias dos Santos, após notificação, informou que foi devidamente cumprido o acordado em audiência realizada no órgão ministerial e que ele se encontra bem assistido, residindo atualmente com sua companheira. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Administrativo nº 097/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que todas as providências administrativas solicitadas pelo *parquet* foram devidamente atendidas, entretanto, a SEMTCAS informou que o acompanhamento ao jovem foi interrompido, em decorrência do seu falecimento, devidamente corroborado com a Declaração de Óbito acostada aos autos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Preparatório nº 15/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Construção do Hiper Bompreço na Av. Presidente Kennedy e seus impactos na drenagem das águas pluviais. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que foram adotadas pelo *parquet* todas as medidas e realizadas todas as diligências necessárias, que culminaram com a solução dos problemas erigidos inicialmente, corrigindo os lapsos e erros, bem como garantindo a defesa plena do meio ambiente nos limites legais. **Decisão: O Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.14 Processo Administrativo nº 11516/2012. Origem: Assessoria Especial do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça. Assunto: Apuração de cometimento de crime (autos do Processo nº AA.040.1.012876/2011-03). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pelo não conhecimento do feito, tendo em vista que o objeto do processo não se trata de competência do Conselho Superior, posto que são peças de informações de natureza criminal, e, via de consequência, pelo retorno dos autos à origem, para adoção da dinâmica do art. 28 do CPP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior não conheceu, à unanimidade, da promoção de arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Audiência Pública 01/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Pauta: Discutir e propor encaminhamentos sobre a instalação de unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Piripiri/PI e debates voltados a ações eficazes para o combate preventivo de incêndios e afogamentos no Município de Piripiri, por meio dos eixos: fiscalização, cooperação e controle. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que o *parquet* tomou todas as providências administrativas para o caso, realizando, inclusive, audiência pública marcada pelo amplo debate entre os órgãos públicos interessados e a população, contudo, não foi possível acordo com o Governo do Estado e, diante disso, o representante ministerial resolveu ajuizar Ação Civil Pública, com a finalidade de obrigar o Estado a assumir suas obrigações, conforme demonstrado nos autos, restando prejudicado o presente procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Extra-pauta: Procedimento 55/2012-3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Negativa de pagamento de ajuda de custo a paciente que realiza tratamento de hemodiálise. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que se observa que houve pleno atendimento da solicitação ministerial, pois o Fundo Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes comprovou o pagamento da ajuda de custo ao Sr. Valdemar Alves de Lima, referente ao mês de novembro de 2012; todavia, foi informado do falecimento do referido Sr. Ressaltou, ainda, que fora pago ajuda de custo em favor do também paciente Francisco dos Santos da Silva, que noticiou os fatos constantes deste procedimento, e que a ele igualmente se aproveita o presente feito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extra-pauta: Procedimento 22/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de violência psicológica. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento *sub examine*, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do C.S.M.P., tendo em vista que se observa que houve pleno atendimento da solicitação ministerial, inclusive, com relatório social favorável e depoimento da vítima afirmando que ama sua filha e que ela é muito boa e a ajuda muito, afirmou também que não foi forçada a realizar os empréstimos, posto que apenas ajudou a filha que passava por dificuldades financeiras e que ela está pagando tudo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Procedimento Administrativo nº 057/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões contra pessoa com deficiência (idosa). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O voto do Relator foi favorável à homologação de arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008-C.S.M.P., tendo em vista que foi verificado nos autos que os motivos que ensejaram a instauração do procedimento não mais subsistem, vez que a idosa retomou suas atividades diárias com tranquilidade, sendo desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.17 Procedimento Administrativo nº 109/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abastecimento irregular de água prejudicando deficiente. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O voto do Relator foi favorável à homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que foi verificado nos autos que o fato ensejador da instauração do procedimento preparatório foi devidamente sanado, conforme certidão de fls. 11, informando que o abastecimento de água foi regularizado e que a reclamante se manifestou favorável ao arquivamento, sendo desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.18 Procedimento Investigatório nº 15/2009. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Reforma no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O voto do Relator foi favorável à homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que, no transcurso do procedimento, ficou constatado que as intervenções realizadas no Hospital Getúlio Vargas foram avaliadas favoravelmente pelos órgãos competentes; assim, inexistindo ilegalidades na obra investigada, não há motivos para ajuizar ação civil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19 Processo Administrativo nº 8040/2013. Interessado: Francisco de Jesus Lima. Assunto: Diárias (Simões-PI). Valor: R\$ 952,50. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O voto do Relator foi favorável ao pagamento complementar de 01 (uma) diária e ½ (meia) em favor do Requerente, tendo em vista que o deslocamento realizado deve ser indenizado com pagamento de diárias, posto que os serviços realizados em diversas comarcas está justificado, em razão de interesse público. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, a decisão da Procuradora-Geral de Justiça, no sentido de deferir o pagamento complementar de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima. O Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro se absteve de votar.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 17/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Contratação de profissionais da saúde sem concurso público. Pagamento de salários exorbitantes. Não nomeação dos aprovados no concurso público. Manutenção de contratos precários. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O voto do Relator foi favorável à homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P. e art. 50, da Resolução nº 002/2008-C.S.M.P., tendo em vista que está comprovado nos autos que já foi instaurada ação civil, afigurando-se que o procedimento perdeu o objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofício PJPII nº 47/2013, da lavra do Promotor de Justiça Plínio Fabrício de Carvalho Fontes, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2013, para apurar suposto crime cometido por ex-gestor municipal. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.2 Processo Administrativo nº 10888/2012. Interessado: Associação Piauiense do MP/PI. Assunto: Revisão de Recomendação Conjunta 001/2011 e da Resolução 001/2008 do CSMP. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do pleito, quanto ao pedido de revisão da Resolução da Resolução C.S.M.P. nº 01/2008. e deliberou, à unanimidade, pelo indeferimento.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, e os Conselheiros Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e o Conselheiro Suplente Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Ausente, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro, por se encontrar em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.